

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0402-002-SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0402-002-SEMED, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A EMPRESA T DO S M DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Kátia Mirella da Silva Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa **T DO S M DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 24.459.467/0001-62, com sede na Avenida São Tomé, nº50, Loteamento Tsui Tsui, na cidade de Salinópolis, estado do Pará, CEP: 68.721-000, e-mail: taty.socorro@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por neste ato representada pela senhora Tatiana do Socorro Martins da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada Avenida São Tomé, nº50, Loteamento Tsui Tsui, na cidade de Salinópolis, estado do P a r á , portadora do RG n.º 2964913 PCPA e CPF n.º 614.025.832-49, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0402-002-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 02/05/2023 até o dia 02/05/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA
CNPJ N° 28.553.049/0001-90
KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
CONTRATANTE

T DO S M DA SILVA
CNPJ/MF N.º 24.459.467/0001-62
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
CPF N.º 614.025.832-49
CONTRATADO